

**Governo do Estado de São Paulo****Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo****Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização de Serviços e de Relações Institucionais.**

Despacho de encaminhamento

Nº do Processo: 133.00001017/2024-27

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, Arsesp - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

Assunto: Santo André, CM, Famílias de Baixa Renda

Para GCAN,

Encaminho Ofício 0026603797 subscrito pelo Diretor Presidente desta Agência em resposta ao pedido contido no Ofício 0023274900, para envio ao Protocolo da Câmara Municipal de Santo André.

Peço incluírem o comprovante de envio neste SEI tão logo realizado.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Raisa Reis Rempel

Superintendente



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Raisa Reis Rempel, Superintendente Institucional e de Relações com o Usuário**, em 30/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026628943** e o código CRC **E72BB517**.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330033003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Governo do Estado de São Paulo

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização de Serviços e de Relações Institucionais.

Ofício nº 7/2024-ARSESP-I

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

Carlos Roberto Ferreira

Presidente

Câmara Municipal de Santo André

Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André/SP

CEP 09040-905

Assunto: Requerimento nº 86/2024 - Processo 1118/2024 - Of. nº 60/2024-GP. Câmara Municipal de Santo André.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 133.00001017/2024-27.

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 60/2024-GP, por meio do qual a Câmara Municipal de Santo André encaminha o pedido contido no Requerimento 1118/2024, da lavra do Vereador Ricardo Alvares para que esta Agência Reguladora informe "*quantas famílias de baixa renda do Município de Santo André têm direito à tarifa social da água*" esclarecemos que os critérios para concessão do benefício tarifário da Tarifa Residencial Vulnerável e da Tarifa Residencial Social para as famílias de baixa renda são o registro do CADÚnico e a comprovação de renda familiar per capita inferior a R\$ 218,00 (para a tarifa residencial vulnerável), ou superior a este patamar e inferior a ½ salário mínimo (para a tarifa residencial social). Tais informações podem ser acessadas periodicamente no CECAD (<https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>) ou no VIS DATA (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?vsc=3S6CEn>).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Thiago Mesquita Nunes

Diretor Presidente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330033003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mesquita Nunes, Diretor Presidente**, em 30/04/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026603797** e o código CRC **7C22AC3B**.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330033003300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.